

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO N° /2005

Requer redistribuição do Projeto de Lei n.º 66, de 2003 e de seus apensados.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 139, II, a e 41, inciso XX, do Regimento Interno desta Casa, a revisão do despacho inicial dado ao Projeto de Lei 66/03, de autoria do Senhor Sérgio Miranda, que "acrescenta o parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997", no sentido de que se pronuncie anteriormente a esta Comissão, a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

JUSTIFICATIVA

O relator, do projeto em tela, solicitou dessa Comissão audiência prévia da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática. O requerimento da Comissão de Defesa do Consumidor recebeu o nº 2.237/04 e foi deferido por Vossa Presidência. No entanto, a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática nos encaminhou ofício anexo que racionaliza a tramitação da matéria.

Nesse sentido, vimos requerer novo despacho para o PL 66/03, a fim de que a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática seja ouvida anteriormente à Comissão de Defesa do Consumidor.

Sala da Comissão, 02 de setembro de 2005.

Deputado **LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO**
Presidente

14127A0E27